

**ATA Nº 20 /2020**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE  
2020**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezanove horas e trinta minutos horas, se reuniu extraordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente, Carlos José Dinis Simões, Vereador, Sílvia Rodrigues Lopes e Anabela Barros Simões, Vereadoras. -----

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 REGULAMENTO GERAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS, E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DA APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.**

Foi presente à reunião a informação número 4233, de 17/09/2020, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Agostinho Gomes, cujo enquadramento jurídico e legal foi por si verificado e é de sua responsabilidade, previamente remetida às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores, e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Decorreu o período de consulta pública do Projeto de Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., tendo, no caso do Município de Alvaiázere, o mesmo sido divulgado através do edital n.º 6354, de 21 de outubro de 2019, divulgado nos locais e publicações de estilo, nomeadamente no site da autarquia, no dia 23 de outubro de 2019 e no serviço de atendimento ao público.-----

2. Apresenta-se, anexo, o relatório que compila as participações recepcionadas durante o período de discussão pública, da qual resultou a proposta final de regulamento.-----

Assim, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal aprove o Projeto de Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas

Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbano, submetendo-o à aprovação do órgão deliberativo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do anexo I do mesmo diploma legal.”-----

A Senhora Presidente apresentou a informação referindo que a proposta de regulamento esteve em discussão pública, tendo sido apresentadas várias propostas de melhoria das quais a APIN fez o respetivo relatório. Assim, é agora proposto o regulamento com a inserção das propostas de melhoria rececionadas, incluindo as da ERSAR. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, referiu que sempre acompanharam este processo, ao qual deram o seu apoio, uma vez que entendem que era a opção a tomar, tendo em conta o aumento de custos que decorre dos trâmites legais, reconhecendo que existem situações em que o pagamento do serviço representa uma dificuldade acrescida para alguns agregados familiares considerando os seus rendimentos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a cláusula 12.ª do Contrato de Gestão Delegada, outorgado a 02/10/2019 e alínea K) do n.º 2 do art.º 18.º dos Estatutos da APIN, aprovados a 29/07/2019, deliberou por unanimidade: -----

1. Aprovar o Projeto de Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos; -----

2. Submeter o projeto de Regulamento anteriormente referido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A informação n.º 4233 do Senhor Vice-Presidente, assim como o parecer da ERSAR, o edital, o relatório de fundamentação e o regulamento geral dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

## **1.2 COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL DE DESPESAS COMUNS DA TERRAS DE SICÓ - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**

Foi presente à reunião a informação número 4227, de 17/09/2020, subscrita pela Senhora Presidente, Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores e às Senhoras Vereadoras, e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento Local, contribuinte n.º 503497720, tem como associados seis municípios (Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Penela, Pombal e Soure), e outras entidades do território, representantes dos sectores económico, ensino técnico profissional, financeiro, cultural e recreativo e solidariedade social;-----



PROJETOS EM CURSO	INVESTIMENTO TOTAL	COMPARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	INVESTIMENTO ADJUDICADO	INVESTIMENTO LIQUIDADO	INVESTIMENTO NÃO LIQUIDADO	% EXECUÇÃO	Esforço Município	Pago pelo Município	Regularização
RAC – ARU/PERU	46 002,00	46 002,00	46 002,00	9 200,40	36 801,60	20,00	7 667,00	7 667,00	0,00
SICOGEST	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	100,00	5 000,00	5 000,00	0,00
EXPOSITO 2019	35 126,23	35 126,23	35 126,23	35 126,23	0,00	100,00	5 854,37	5 854,37	0,00
Patrimônio Natural – IMAGEM	4 305,00	4 305,00	4 305,00	4 305,00	0,00	100,00	717,50	717,50	0,00
Serviços Jurídicos 2019	5 904,00	5 904,00	5 904,00	5 904,00	0,00	100,00	984,00	0,00	- 984,00
IGP Cabrito e Borrego Sico	6 137,70	6 137,70	6 137,70	0,00	6 137,70	0,00	1 022,95	0,00	- 1 022,95
Aprora baçal	12 219,47	12 219,47	12 219,47	0,00	12 219,47	0,00	2 036,58	0,00	- 2 036,58
RAC   Brochura	9 286,50	4 643,25	9 286,50	3 714,60	5 571,90	40,00	773,88	0,00	-773,88
Serviço jurídico 2020	5 136,48	5 136,48	5 136,48	428,04	4 708,44	8,33	856,08	0,00	-856,08
iNATURE – KIT de Dinamização de Atividades	49 815,00	7 472,25	49 815,00	0,00	49 815,00	0,00	1 245,38	0,00	- 1 245,38
iNATURE – Underground Explore	18 450,00	2 767,50	18 450,00	0,00	18 450,00	0,00	461,25	0,00	- 461,25
INOVAÇÃO SOCIAL   Gestão dos Mercados Municipais de Sico	2 460,00	2 460,00	2 460,00	0,00	2 460,00	0,00	410,00	0,00	- 410,00
Serviço jurídico (Direto regresso FASE 1)	3 075,00	3 075,00	3 075,00	3 075,00	3 075,00	100,00	512,50	0,00	- 512,50
Empréstimo Curto-Prazo	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	16 666,67	0,00	- 16 666,67

4. No total, e tendo em conta as adjudicações efetuadas pela Terras de Sicó, cabe ao Município de Alvaiázere o pagamento de €24.969,28; -----
5. Embora alguns dos projetos ainda não se encontrem executados, tendo em conta que a Terras de Sicó é considerada uma entidade pública, deve cumprir as disposições da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em concreto no que respeita à obrigação de existência de fundos disponíveis, aquando da assunção de compromissos; -----
6. Note-se que, tendo em conta que o orçamento da instituição está essencialmente dependente de financiamento público (e dos Municípios), torna-se indispensável o financiamento antecipado da contrapartida nacional associada a cada uma das iniciativas da Terras de Sicó, sob pena de incumprimento da referida Lei; -----
7. Os projetos comuns com a Terras de Sicó têm enquadramento orçamental na GOP 01 001 2017/5003. Relativamente às ações, associa-se, no quadro infra, cada uma aos projetos em cima acima identificados: -----

PROJETOS EM CURSO	Regularização (€)	Ação/subação associada à GOP 01 001 2017/5003
Serviços Jurídicos 2019	- 984,00	2/6
IGP Cabrito e Borrego Sicó	- 1 022,95	2/6
Aprorabaçal	- 2 036,58	2/6
RAC   Brochura	- 773,88	2/6
Serviço jurídico 2020	- 856,08	2/6
iNATURE – KIT de Dinamização de Atividade	- 1 245,38	2/6
iNATURE – Undergroun Explore	- 461,25	2/6
INOVAÇÃO SOCIAL   Gestão dos Mercados Municipais de Sicó	- 410,00	2/6
Serviço jurídico (Direto regresso FASE 1)	- 512,50	2/6
mprestimo Curto-Prazo	- 16 666,67	2/6

Neste sentido, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove transferir para a Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento Local, contribuinte n.º 503497720, um total de €24.969,28, correspondente ao esforço municipal na comparticipação de projetos comuns que estão a ser desenvolvidos pela associação, despesa que tem enquadramento na GOP 01 001 2017/5003, e nas ações e subações manifestadas no quadro anterior, e à qual corresponde o número de cabimento 17082.” -----

A Senhora Presidente apresentou a informação e informou que este será o procedimento a adotar no futuro, alertando para outros projetos que num futuro próximo virão a análise e deliberação do órgão executivo municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade:-----

1. Aprovar transferir para a Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento Local, contribuinte n.º 503497720, um total de €24.969,28, correspondente ao esforço municipal na comparticipação de projetos comuns que estão a ser desenvolvidos pela associação, despesa

que tem enquadramento na GOP 01 001 2017/5003, e nas ações e subações 2/6, e à qual corresponde o número de cabimento 17082;-----

2. Designar como responsável pela direção do procedimento, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, a Câmara Municipal, cometendo na Senhora Presidente da Câmara, Célia Marques, a competência para a direção do mesmo e designadamente, para a autorização do respetivo pagamento, agora aprovado.-----

A informação n.º 4227 da Senhora Presidente, assim como a documentação relativa aos projetos em curso nas dinâmicas de intervenção territorial da Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento e a ficha do cabimento, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

## **2. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO**

-----

## **3. UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL**

-----

## **4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

-----

## **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **5.1 ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – 6.ª REVISÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - 2020**

Foram presentes à reunião o despacho n.º 4213, exarado pela Senhora Presidente a 17/09/2020 e a informação número 4222, subscrita pela Técnica Superior Célia Margarida Gomes Marques, as quais referiam, resumidamente, que as regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram sendo introduzidas), as quais compreendem as figuras de alteração e de revisão. O ponto 8.3.2.2 do POCAL, estabelece a situação enquadrada pela modificação titulada como Revisão ao PPI, cujo texto se cita “... *as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.*” Da leitura e interpretação deste normativo é possível retirar as seguintes referências: ----

i. É estabelecido pelo legislador um quadro definido e claro de situações que levam obrigatoriamente à revisão do PPI;-----

ii. Estas situações circunscrevem-se na inclusão e/ou anulação de projetos inscritos no documento anteriormente aprovado, ou seja, é vedado ao executivo retirar ou inscrever novos projetos, inferindo assim a ideia de que cabe apenas ao executivo a gestão dos projetos por si propostos e aprovados pelo deliberativo. -----

O orçamento Municipal foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 29 de outubro, e pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 9 de dezembro, ambas do ano de 2019. A identificação das alterações introduzidas em orçamento e GOP's estão devidamente identificadas e escalpelizadas no despacho e informação referenciadas. -----

A Senhora Presidente referiu que a revisão orçamental prende-se com necessidades de avançar com diversas atividades e projetos elencados na informação. Continuou salientando alguns desses projetos, nomeadamente, a requalificação das margens da Ribeira D'Alge e Açude, a Beneficiação do mercado de Maças de D. Maria, o Espaço Museológico "Coleção Dr. João Seixas", o Parque Botânico do Carrascal, a ampliação e requalificação do estaleiro municipal, as obras de beneficiação da Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira, diversas obras de pavimentação betuminosa e em calçada, a plurianualidade da Área Empresarial do Rego da Murta, entre outras necessidades, assim como a criação de GOP's para se poder avançar com candidaturas a projetos, como por exemplo a candidatura para criar o Sistema de Informação Cadastral Simplificado.-----

Após a apresentação da Senhora Presidente, o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, referiu que a informação está explícita relativamente às alterações propostas, no entanto informou que o seu sentido de voto será a abstenção, em coerência com votações anteriores, independentemente dos projetos previstos, referindo que alguns dos quais suscitam o seu interesse e consideram que são bastante pertinentes, como é o caso do sistema cadastral do concelho. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e verificou a conformidade da presente proposta, e deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e da Senhora Vereadora Anabela Simões: -----

1. Aprovar a Alteração Orçamental Modificativa - 6.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2020 - a qual contempla, diminuições a nível de orçamento num valor total de 582.300,00€, devidamente identificados na informação e documentação presente à reunião da Câmara;-----

2. Submeter a presente Alteração Orçamental Modificativa - 6.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2020 e a plurianualidade da mesma à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

O despacho número 4213 e a informação n.º 4222, da Senhora Presidente Célia Marques e da técnica superior Célia Miguel, respetivamente, bem como os mapas da revisão operada ao orçamento e GOP's, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----


A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

**5.2 RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE POR PARTE DO AUDITOR EXTERNO – ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO**

Foi presente a reunião de Câmara o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira Semestral do Município, nos termos e para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, dando conta da situação financeira do Município de Alvaiázere.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, deliberou, por unanimidade, remeter para apreciação e tomada de conhecimento da Assembleia Municipal, o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira Semestral do Município.-----

O Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira Semestral do Município, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----


**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino.\_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Célia Margarida Gomes Marques)

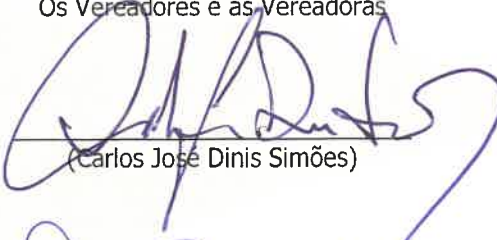
O Vice-Presidente da Câmara Municipal

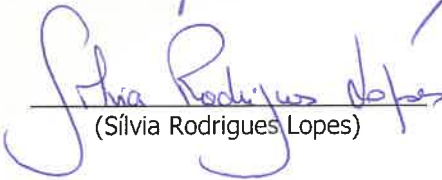
  
\_\_\_\_\_  
(Francisco Agostinho Maria Gomes)






Os Vereadores e as Vereadoras

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos José Dinis Simões)

  
\_\_\_\_\_  
(Sílvia Rodrigues Lopes)

  
\_\_\_\_\_  
(Anabela Barros Simões)

A secretária do Gabinete de Apoio à Vereação,

  
\_\_\_\_\_  
Rita Isabel da Graça Gabriel



